

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal no 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a atuação na áreas de **ARTE E CULTURA**, através de múltiplos eventos e manutenção de suas atividades, atendendo toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, a Lei 4974/2016 que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santa Rita do Sapucaí - SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura, gestão, interrelações de seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 14.903/2024 que dispõe e estabelece o Marco Regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública.

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, trabalha seguindo suas atribuições de garantir o acesso aos bens culturais e artísticos e dar suporte para que instituições estabelecidas em nosso município e que tenham como objetivo expresso em suas diretrizes o trabalho cultural, possam se desenvolver suas atividades de fomento e produção artística e cultural através de recursos públicos. Santa Rita do Sapucaí se destaca no cenário cultural da região do Sul de Minas como uma das cidades mais atuantes no campo cultural nos últimos anos e com diversos eventos reconhecidos em todo o país, o que incentiva a formação de grupos e coletivos que visualizam na cultura uma das ferramentas mais importantes de preservação e propagação dos bens culturais do nosso povo.

Cabe ao Poder Público, através de políticas culturais, proporcionar a discussão cultural e a valorização das ações existentes através de chamamentos públicos como esse, que são de grande relevância cultural e interesse público. Diante do fato, o presente Chamamento justifica-se por sua capacidade de atender a população através de projetos relevantes e de grande vulto em nosso município, atuando de forma estratégica com a cultura como ferramenta de desenvolvimento social em tempos tão conturbados como o que estamos atravessando. Garantir a subsistência de instituições culturais santarritenses é um dos grandes objetivos deste chamamento.

De acordo com o Capítulo V Do Decreto Municipal 11.431/217 de 07 de Março de 2017 e seus artigos, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a

realizar chamamentos públicos para atender suas necessidades de parcerias, desde que atenda todos os requisitos necessários conforme estabelece a Lei.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Manutenção das atividades de entidades culturais Sem Fins Lucrativos do município de Santa Rita do Sapucaí - MG.

Áreas para atendimentos:

ÁREA	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
ESCOLA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS - PONTO DE CULTURA	Instituição sem fins lucrativos com sede em Santa Rita do Sapucaí, com mais de 15 anos de atuação voltada para realização de atividades de formação em música, com ênfase em instrumentos para adolescentes e jovens.	01
ENTIDADE CULTURAL VOLTADA PARA FORMAÇÃO DE BANDA ESTILO FANFARRA	Instituição sem fins lucrativos com sede em Santa Rita do Sapucaí, com mais de 3 anos de atuação voltada para realização de atividades de formação em música, com ênfase em instrumentos para adolescentes e jovens. Promovendo anualmente um encontro de Bandas como ferramenta de intercâmbio.	01
ENTIDADE CULTURAL VOLTADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES COM BASE NA ÉTICA E CIDADANIA.	Instituição sem fins lucrativos com sede em Santa Rita do Sapucaí, com mais de 5 anos de atuação voltada para realização de atividades de formação de adolescentes e jovens, através de encontros e palestras. Promovendo anualmente um encontro de adolescentes como ferramenta de intercâmbio.	01

A Entidade proponente deverá apresentar à Comissão seu plano de trabalho anual com todas as informações necessárias e a disponibilidade de serviços, vagas em cursos e outras ações que julgar pertinente para serem avaliadas, incluindo etapas e resultados previstos seguindo o esquema:

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1								

Abrangência do serviço: as atividades deverão ser realizadas no âmbito municipal da cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

4.1 Modalidade(s);

4.2 Objeto do projeto;

4.2.1. O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o proponente pretende realizar com o projeto, a ação que deseja executar.

4.3. Justificativa;

4.3.1. A justificativa deverá conter os motivos pelos quais se deve executar o projeto, os prejuízos da não execução do mesmo e a importância dele para os beneficiários e para a comunidade em geral, com contextualização da realidade social e cultural em que a instituição pretende intervir.

4.4. Histórico de execução das atividades culturais e artísticas propostas no Projeto;

4.4.1. No “Histórico de execução das atividades propostas no Projeto” o Executor deverá informar se as atividades culturais previstas para o Projeto já foram realizadas anteriormente e se estão em execução, por ele ou por outro órgão público ou entidade, detalhando: o nome das atividades; locais, horários e datas de realização; perfil e quantidade do público alvo e beneficiários alcançados em cada realização; indicando as respectivas fontes de recurso para os serviços e os materiais utilizados (recursos próprios, patrocínio direto, convênio, Lei Federal de Incentivo, Lei Estadual de Incentivo, atividade voluntária, etc) para atendimento das despesas com pessoal, serviços e materiais utilizados.

4.5. Objetivos;

4.5.1. Os objetivos deverão indicar os propósitos do Projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.

4.6. Metodologia;

4.6.1. A metodologia deverá esclarecer como o Projeto será desenvolvido na prática, devendo conter informações como os instrumentos de execução do Projeto, as formas de realização dos

atendimentos, a composição da equipe técnica que trabalhará no projeto, a organização da distribuição dos materiais adquiridos e o método de acompanhamento e avaliação das atividades.

4.7. Duração do Projeto em meses;

4.7.1. A definição da duração do Projeto deverá considerar o prazo para execução das ações previstas no Cronograma de Atividades indicado no subitem 5.1.15.

4.7.2. O prazo de execução do Projeto não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

4.8. Público Alvo;

4.8.1. A descrição do Público Alvo deverá conter qual o público beneficiado diretamente pelo projeto, especificando detalhes como sua faixa etária, localidade e sexo.

4.9. Número de beneficiários;

4.10. Critério de seleção do Público Alvo;

4.10.1. No campo Critério de Seleção do Público Alvo deverá ser detalhada a forma de seleção dos beneficiários do Projeto, especificando que critérios serão utilizados para determinar quem participará ou não do mesmo.

4.11. Cronograma de atividades;

4.11.1. O Cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto do Projeto, com indicação dos meses em que cada uma será realizada.

4.12. Metas;

4.12.1. As metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos resultados previstos, que são relacionados aos objetivos propostos para o Projeto.

4.12.2. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos e os documentos comprobatórios, que serão utilizados para comprovar o alcance das metas do projeto na prestação de contas.

4.12.3. Uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo do projeto e do número de beneficiários, constando os documentos comprobatórios previstos para a referida meta.

4.13. Relatório de Despesas;

4.13.1. Para cada item de despesa deverá ser indicado o valor unitário, respeitados os limites de mercado, a respectiva quantidade para cada mês de execução do Projeto, as características detalhadas do item/serviço a ser adquirido/contratado e a demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada, bem como o registro da data de emissão, do valor e do CNPJ/CPF de cada orçamento/proposta comercial anexa.

4.13.2. Para itens de despesa do tipo “Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo”, é necessário demonstrar as atividades desenvolvidas pelo profissional durante toda a carga horária prevista no Projeto, mediante inserção da memória de cálculo das atividades e respectivas cargas horárias estimadas.

4.13.3. Os valores das despesas deverão ser iguais ou inferiores à média ou à mediana dos orçamentos apresentados para cada item, devendo prevalecer a menor medida estatística dentre as duas.

4.13.4. As despesas que tenham outra fonte de recurso que não o incentivo de que trata este Edital deverão ser informadas como previsão de parcerias, fundos ou patrocínios.

4.14.5.1. Serão vetados os conteúdos de caráter publicitário, promocional, e/ou outros que não tenham conteúdo estritamente cultural.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS DO EDITAL

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas do Edital serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
Relevância	Avaliar a relevância do projeto conforme diretrizes da SMCELT	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Consistência, Histórico e Coerência	Adequação da proposta levando em consideração o histórico do	Satisfatório: 20 pontos	

	proponente com o projeto e realizações anteriores.	Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Incentivo Esportivo e Descentralização	Capacidade de fomentar o esporte em espaços alternativos localizados em bairros periféricos.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Total de Pontos			100 pontos

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.
- d) Manter profissionais qualificados ministrando as modalidades e atividades propostas.
- e) Divulgação em material divulgado o apoio a logomarca do Município.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025:

02.12.01.13.392.0.205.3350.43- 515 - Apoio às associações culturais - subvenções sociais

8.2 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Plano de Aplicação dos recursos deverá ser entregue juntamente com o plano de trabalho para avaliação da Comissão. Deverá seguir o esquema abaixo descrevendo todas as despesas do projeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	TOTAL
01				
			TOTAL	

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ÁREA	VALOR	QUANTIDADE
ESCOLA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS - PONTO DE CULTURA	R\$ 15.000,00	01
ENTIDADE CULTURAL VOLTADA PARA FORMAÇÃO DE BANDA ESTILO FANFARRA	R\$ 15.000,00	01
ENTIDADE CULTURAL VOLTADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES COM BASE NA ÉTICA E CIDADANIA.	15.000,00	01

Santa Rita do Sapucaí, 21 de janeiro de 2025.